

# As novas medidas de política econômica

1 MAR 1987

César Maia

As decisões do Governo anunciamas pelo Sr. Presidente da República, acompanhadas de seu chamamento ao entendimento, não podem receber apoio geral e irrestrito.

Qualquer apoio só poderia ter o caráter preliminar e crítico, não no que se refere à suspensão do pagamento de parte dos juros da dívida externa em si, mas em relação às suas razões, condicionantes, desdobramentos e ao próprio afluxo desta decisão.

Apesar das afirmações do Presidente, não resta dúvida de que tal decisão ocorreu numa conjuntura de constrangimento cambial progressivo.

Efetivamente o país não pode trabalhar para pagar a dívida externa, principalmente esta que continua a exigir uma profunda auditoria. Num país como o nosso, a manutenção de altos saldos comerciais externos terá sempre como contrapartida a redução do investimento bruto ou do consumo interno, ou de outra forma, terá sempre um menor ritmo no crescimento do emprego e um permanente constrangimento à distribuição de renda.

No entanto, a redução do saldo comercial e das reservas deve ser qualificada, mormente num ano em que os movimentos favoráveis relativos ao preço do petróleo e a taxa de juros superaram alguns decréscimos de preços de commodities. Esta utilização em 1986 é questionável, seja pela ausência de uma política transparente, seja pelas liberalidades que respaldaram abusos de exportadores ou importadores, culminando com o bloqueio da distribuição de certas importações de qualidade contestada. Para colaborar, poderíamos sugerir auditar a importação de queijos por empresa comercial do Rio de Janeiro e testar seus preços e oportunidade.

Quem trata as relações com o exterior de forma soberana deve entender o balanço de pagamentos na estrutura do funcionamento interno da economia, sendo uma restrição mas nunca um objetivo, como ocorreu no

governo anterior. Curioso quadro era aquele em que o discurso fácil do "precisamos de capital externo para crescer" foi substituído olimpicamente por "precisamos exportar capital". Lateralmente e à sombra estavam os interesses não nacionais.

As medidas anunciamas, porém, continuam a exigir que o governo federal informe e coloque em debate a sua política econômica, que continua flutuando ao sabor da surpresa.

Como, neste contexto, o Governo pretende usar a capacidade de importar e exportar resultante da suspensão do pagamento dos juros? Terá continuidade o mesmo estilo autoritário que caracterizou o seu método em 1985 e 86? Continuará a avalanche de decretos-leis?

Cabe à população o direito à dívida, pois nem esfriou na sua memória o triste espetáculo de ilusionismo econômico por objetivos eleitorais mesquinhos.

O chamamento do Presidente da República ao entendimento é volátil, por não vir respaldado em atitudes ou concretizações. Ao contrário, os partidos políticos e o próprio Congresso nacional continuam alijados do debate. Os primeiros movimentos na Assembléia Constituinte reafirmam estes fatos.

As medidas adicionais anunciamas, da mesma forma, exigem qualificação.

A afirmação de que só serão realizadas despesas correspondentes à arrecadação, sem esclarecer se o resgate de todo o serviço da dívida pública interna está incluído neste gasto, a princípio apenas garante a anulação do déficit operacional, o que na verdade não tem maior expressão. Se por acaso incluir pelo menos os encargos da dívida interna, cumpre informar com urgência que despesas serão prejudicadas.

A decisão de restringir os investimentos das empresas estatais a recursos próprios ou já equacionados, surpreende, pois não converge com as recentes declarações do Governo quanto a diversos estrangulamentos em infra-estrutura e insumos básicos,

permitindo, até que venham os esclarecimentos, pensar que o Governo raciocina num quadro de forte desaceleração e que suas prioridades não são tão definidas. A aplicação dos recursos do FND, Fundo Nacional de Desenvolvimento, cujo volume anunciamos alcança 2% do PIB, se tanto, em boa parte financia investimentos já decididos, trocando fontes sem alterar o volume.

A questão dos subsídios, e dentro dela se supõe a das isenções, aponta num sentido positivo que poderá permitir enfrentar enormes iniquidades. Contudo, só a apresentação do projeto de lei permitirá a análise da profundidade com que se quer tratar este problema. O volume de tais subsídios e isenções representa quase 80% dos tributos federais e mais de um terço do ICM. A disposição de revisão só poderá ser testada com o detalhamento, assim como a sua abrangência em relação a Estados e Municípios, que, ao que se sabe, também são setor público. Aliás, se houvesse espírito federativo, parcela das receitas e facilidades compulsórias que o governo federal impõe deveria ser descentralizada no uso.

Cumpre finalmente alertar que as informações disponíveis do comércio indicam, no momento, uma desaceleração superior à desejável, ao tempo em que o salário real, após o repique inflacionário de novembro, não é mais superior à média do semestre anterior a março de 1986.

Em função do exposto, nenhum apoio responsável poderá ser oferecido, sem que preliminarmente seja identificado para a população o quadro em que tais decisões foram tomadas, sem que se aguarde a qualificação da política econômica que lhe dará sustentação, e o detalhamento das medidas adicionais.

A postura positiva do Governo, enquanto ato de soberania convergente com os interesses sociais, permanece sob o crivo da dúvida e da expectativa, quanto a se tratar ou não de outro ato pictórico com objetivos políticos menores.